

 *Your complimentary
use period has ended.
Thank you for using
PDF Complete.*

[Click Here to upgrade to
Unlimited Pages and Expanded Features](#)



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

**CAMPUS IV Ë LITORAL NORTE
Centro de Ciências Sociais e Aplicadas
Curso de Ciências Contábeis**

REGULAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

2009

DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Regulamento que aprova as normas sobre o Estágio Supervisionado do Curso de Ciências Contábeis do Centro de Ciências Aplicadas e Educação . Departamento de Ciências Sociais da Universidade Federal da Paraíba. (UFPB).

TÍTULO I ORIGEM, DEFINIÇÃO E FINALIDADES

Artigo 1º - O Estágio Supervisionado tem sua origem e é previsto no PPC . Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Contábeis do Centro de Ciências Aplicadas e Educação (CCAIE) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB). Fundamenta-se nas sugestões do Artigo 7º da Resolução CNE/CES 10/2004 que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Ciências Contábeis e no §1º do art. 2º da Lei nº. 11.788/2008 . Lei do Estágio de Estudantes. Como matéria é regido por este Regulamento e também pelo Regimento, Estatuto e Resoluções da UFPB, no que couber .

Artigo 2º - O Estágio Supervisionado de acordo com o PPC . Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Contábeis é um componente curricular direcionado para a consolidação dos desempenhos profissionais desejados, inerentes ao perfil do Contador e tem por finalidade:

- a) complementar a formação profissional do aluno;
- b) propiciar ao aluno a oportunidade de aprimorar a utilização de conhecimentos teóricos, práticos e metodológicos.

Artigo 3º - O Estágio Supervisionado de Ciências Contábeis tem duração de 300 horas e é desenvolvido em 04 (quatro) Módulos, a saber:

1. Estágio Supervisionado I (7º Período) . 04 (quatro) créditos . 60 horas;
2. Estágio Supervisionado II (8º Período) . 06 (seis) créditos . 90 horas,
3. Estágio Supervisionado III (9º Período) . 06 (seis) créditos . 90 horas,
4. Estágio Supervisionado IV (10º Período) . 04 (quatro) créditos . 60 horas

§ Único - O Estágio de que trata este artigo poderá ser realizado na própria instituição de ensino, mediante laboratórios que congreguem as diversas ordens práticas correspondentes as diferentes fases de sua integralização ou nas Empresas Conveniadas com a UFPB para esta finalidade.

Artigo 4º - A matrícula no Estágio Supervisionado de Ciências Contábeis será permitida ao aluno regularmente matriculado no sétimo período do curso de Ciências Contábeis ou que tenha integralizado disciplinas que o habilitem ao Estágio e tiver disponibilidade de carga horária para tal.

Artigo 5º - O Estágio Supervisionado de Ciências Contábeis deverá oferecer ao aluno experiência prática no campo das Ciências Contábeis, a fim de melhor prepará-lo para o exercício da profissão, desenvolvendo sua capacidade criativa e sua análise crítica.

Estágio Supervisionado de Ciências Contábeis será
atendida pelos seguintes módulos, a saber:

- Módulo 1 - Constituição de Empresas; Setor Pessoal;
- Módulo 2 - Contabilidade Industrial e de Custos; Setor Fiscal;
- Módulo 3 - Escrituração Contábil Informatizada; Apuração do Lucro Real;
- Módulo 4 - Demonstrações Contábeis e Análise; Prestação de Contas Públicas.

§ Único - O aluno poderá requerer dispensa em parte ou totalmente de algum dos módulos, após análise por parte da Coordenadoria de Estágio. Para isso, deverá formular processo, comprovar experiência por intermédio de documentação idônea e ser aprovado no Colegiado de Curso.

TÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 7º - O Estágio Supervisionado de Ciências Contábeis é coordenado, supervisionado e avaliado, sob a responsabilidade do Curso de Ciências Contábeis do Centro de Ciências Aplicadas e Educação (CCAEE) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB).

SEÇÃO I DA COORDENAÇÃO

Artigo 8º - A coordenação do Estágio Supervisionado será exercida por um professor do Curso de Ciências Contábeis, com competência para tal e ter contrato de trabalho com regime integral ou parcial.

Artigo 9º - Ao coordenador do Estágio Supervisionado compete:

- a) programar atividades a serem desenvolvidas em todos os módulos do Estágio Supervisionado;
- b) divulgar, junto aos alunos do curso de Ciências Contábeis, as atividades desenvolvidas em cada módulo do Estágio Supervisionado;
- c) avaliar, juntamente com os professores que ministram módulos no Estágio Supervisionado, os pedidos de dispensa e demais demandas, quando houver.

SEÇÃO II DAS AULAS

Artigo 10 **É** As aulas e o acompanhamento dos estagiários serão exercidos por professores do Curso de Ciências Contábeis, devidamente habilitados e com competência para tal.

Artigo 11 **É** Aos professores do Estágio Supervisionado compete:

- a) elaborar os programas das disciplinas e constantemente rever os conteúdos para que se mantenham atualizados e compatíveis com a realidade do mercado de trabalho;
- b) orientar os estagiários na execução do Estágio, indicando material e bibliografia para consultas;

a funcionamento do Laboratório de Prática Contábil (LABCONT) no tocante a equipamentos, softwares e material de apoio para o bom desenvolvimento das aulas práticas.

SEÇÃO III DA AVALIAÇÃO

Artigo 12 - A avaliação dos módulos do Estágio Supervisionado será feita pelo professor designado para ministrar a disciplina que atribuirá nota de zero a dez.

Artigo 13 - A passagem para um novo módulo está condicionada à aprovação no módulo anterior.

§ 1º - O aluno que não atingir média 7,0 (sete) nas atividades normais ou 5,0 (cinco) na prova final deverá cursar novamente o módulo;

§ 2º - O aluno poderá solicitar revisão da avaliação, de acordo com as normas da Universidade. A Secretaria do Curso encaminhará o pedido ao Presidente do Colegiado, que nomeará um relator para emitir parecer e ser votado em reunião.

Artigo 14 - A nota final será a média aritmética simples das notas atribuídas durante cada módulo, sendo considerado aprovado o aluno que obtiver média 7,0 (sete) nas atividades normais ou 5,0 (cinco) na prova final.

Artigo 15 - O aluno que cumprir parte ou totalidade do Estágio com atividades externas junto a empresas ou entidades públicas ou privadas, deverá apresentar ao final de cada módulo, um Atestado de Estágio Supervisionado, em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável pelo Estágio na empresa/entidade, com relatório das atividades realizadas.

TÍTULO III DOS ESTAGIÁRIOS

CAPÍTULO I DOS DIREITOS E DOS DEVERES

SEÇÃO I DOS DIREITOS

Artigo 16 - São direitos do estagiário, além daqueles assegurados pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) e legislação em vigor:

- a) dispor dos elementos necessários à execução de suas atividades dentro das possibilidades científicas, técnicas e financeiras da Universidade;
- b) contar com a supervisão e orientação de professor para a realização de seu Estágio Supervisionado;
- c) ser, previamente, informado sobre o Regulamento do Estágio Supervisionado e sua programação.

SEÇÃO II DOS DEVERES

Artigo 17 - São deveres do estagiário, além dos previstos no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) e legislação em vigor:

b) apresentar aos professores as atividades propostas, dentro dos prazos fixados em cada módulo cursado.

TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 18 - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso, ouvido o Coordenador do Estágio Supervisionado.

Artigo 19 - Este Regulamento entrará em vigor a partir desta, após sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Ciências Contábeis do Centro de Ciências Aplicadas e Educação (CCAIE) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB).

Mamanguape - PB, 09 de dezembro de 2009.

Aprovação no Colegiado de Curso em: 09/12/2009.

Ata nº. 11 (Ata da 11ª Reunião do Colegiado de Curso de Ciências Contábeis)

Visto do Coordenador: